

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
10   09   2015		15h59min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	1	

**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**  
**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**  
**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 23ª**  
**(VIGÉSIMA TERCEIRA)**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**  
**DESTINADA À PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI**  
**ORGÂNICA**  
**DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em atendimento ao previsto no artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, declaro aberta a sessão extraordinária destinada à promulgação da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 91, de 2015.

Conforme o disposto no artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, declaro promulgada pela Mesa Diretora da Casa, hoje, dia 10 de setembro de 2015, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 91, de 2015, que “altera o § 17 do artigo 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Convido o Deputado Julio Cesar e o Deputado Bispo Renato Andrade, que são membros da Mesa, para promulgar a emenda.

Solicito à Secretária que faça a leitura da emenda.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida lei:

Art. 1º – O art. 150, § 17, da Lei Orgânica do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 17 – Além da obrigatoriedade da execução prevista no § 16, os remanescentes das emendas individuais somente podem ocorrer por manifestação

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10	09	2015	15h59min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				2	

expressa do autor que seja detentor do mandato ou, em não sendo, por deliberação do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º – Esta emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Assinam a Presidente Deputada Celina Leão, a Deputada Liliane Roriz, o Deputado Raimundo Ribeiro, o Deputado Julio Cesar e o Deputado Bispo Renato Andrade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito à Secretária Legislativa que providencie a publicação da referida Lei Orgânica do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h02min.)